

JUSTIFICATIVA**Ref. Processo nº 2023/001905698**

Considerando Ofício nº 027/2023 - TBF, encaminhado pela empresa TB Figueiredo Nunes Serv. Gerais (CNPJ nº 10.450.194/0001-80), solicitando a concessão de repactuação de preços do ano base 2023, com reajuste no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa três centésimos por cento), sobre o salário vigente de 01/01/2023 e mesmo percentual para reajuste no ticket/cartão de alimentação, com referência ao Contrato nº 029/2019, firmado com o Gabinete do Prefeito - fls. 02/03-v;

Considerando a planilha demonstrativa de valores, com proposta comercial, no qual passará o valor mensal com reajuste para R\$ 75.463,39 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) mensal e valor do contrato anual para R\$ 905.560,68 (novecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) – 04/10-v;

Considerando Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrada no MTE com o nº PA000095/2023 - fls. 11/27;

Considerando manifestação da área técnica - Divisão Financeira - DFIN, por meio de despacho do servidor, Alan Pantoja, atestando a veracidade dos cálculos apresentados pela empresa – fl. 28;

Considerando a autorização da Chefia de Gabinete, para início do processo administrativo, visando a repactuação de preços para ano base de 2023 – fl. 29;

Considerando a existência de dotação orçamentária, conforme relatório do Núcleo Setorial de Planejamento (NUSP), por meio da Dotação Orçamentária nº 146/2023 – fl. 30;

Considerando Parecer Técnico do NUSP solicitando autorização do Núcleo Intersetorial de Governança – NIG, em conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução nº 002/2022 e extrato de dotação – PMB – fls. 32/33;

Considerando autorização do Núcleo Intersetorial de Governança – NIG, nos termos do art. 9º do Decreto nº 104.855/2022, datado de 13 de setembro de 2023 – fl. 36;

Considerando encaminhamento do Ofício nº 87/2023 –DEAD/GAB.P/PMB, solicitando a empresa manifestação expressa acerca do interesse na repactuação e prorrogação contratual, haja vista que o encerramento da vigência do contrato termina na data 27 de novembro de 2023 – fl. 57;

Considerando a manifestação POSITIVA da empresa TBF por meio do Ofício nº 074/2023 – quanto ao interesse de repactuar valor e renovar o contrato – fl. 58;

Considerando a pesquisa mercadológica elaborada pelo Departamento de Recursos Materiais – DRM/GAB, que comprova a vantajosidade da manutenção contratual, conforme mapa comparativo de preços, em que pese à realização da repactuação e prorrogação, à Administração Pública Municipal – fls. 83/84, 93, 102 e 109;

Considerando a autorização da Chefia de Gabinete, para início do processo administrativo, visando a repactuação e prorrogação contratual para seu 7º termo aditivo ao contrato nº 029/2019 –GAB.P/PMB – fl. 112;

Considerando a ratificação da Dotação Orçamentária nº 146/2023, reiterando a existência de quota orçamentaria autorizada, e anexo da Dotação nº 178/2023, referente a prorrogação do contrato e extrato de dotação – fls. 114/115;

Considerando os termos do Parecer nº 197/2023 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito (fls.117/128) e o Parecer nº 255/2023 da Comissão de Controle Interno (fls. 130/132);

Autorizo a realização de repactuação de preços do Contrato nº 029/2019, a contar de 01/01/23 e prorrogação para o 7º termo aditivo pelo período de 12 (doze) meses, firmado com a empresa TB Figueiredo Nunes Serviços Gerais

Passa-se o valor mensal do contrato para R\$ 75.463,39 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) mensal e valor pelo período de 12 (doze) meses para R\$ 905.560,68 (novecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha constante no anexo 1.

Belém/PA, 24 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO 1. – PLANILHA DE VALORES REPACTUAÇÃO 2023- TBF

VALOR ATUAL DO CONTRATO Nº 029/2019 – 6º T.A				
	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
01	SERVENTE	19	3.476,97	66.062,43
02	ENCARREGADO	01	4.706,07	4.706,07
Valor mensal (T)	R\$ 70.768,50 (setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).			
Valor total (12 meses)	R\$ 849.222,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais).			

VALOR DA REPACTUAÇÃO/2023 – 7º T.A				
	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
01	SERVENTE	19	3.708,55	70.462,45
02	ENCARREGADO	01	5.000,94	5.000,94
Valor mensal (T)	R\$ 75.463,39 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).			
Valor total (12 meses)	R\$ 905.560,68 (novecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).			